



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
18/04/24
ÀS 11:45 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024

AUTOR: VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI (PDT)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (NOVO) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Resolução Nº 4/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês do abril de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PRE 04/2024

Protocolo: 343 / 2024

Processo: 23 / 2024

VEREADOR RELATOR: RAFAEL L FANTIN – DENTINHO (NOVO)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18 de Março de 2024

AUTOR: Vereador Ivar Castagneti (PDT)

EMENTA: Concede Portaria de Louvor e Agradecimento ao Grupo Terno de Reis Estrela Guia, pelos serviços prestados ao nosso município.

O Membro Titular da COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Resolução 04/2024, Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO), após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Resolução, visa conceder a Portaria de Louvor e Agradecimento ao “Grupo Terno de Reis “ESTRELA GUIA”, pelo trabalho comunitário e social desenvolvido nos Bairros do Município de Bento Gonçalves.

A presente Proposição atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa. Portanto, o voto deste relator é FAVORÁVEL a sua tramitação.

Sala das Sessões aos 16 de abril de 2024.

Vereador **Rafael L Fantin Dentinho**
NOVO